

TRANSPORTE PÚBLICO

Pregação longe dos trilhos

Justiça obriga SuperVia a recolher instrumentos musicais e microfones de religiosos nos vagões

MARCELO GOMES
marcelo.gomes@extra.inf.br

■ A juíza Viviane do Amaral, da 7^a Vara Empresarial do Rio, concedeu liminar ao Ministério Público obrigando a SuperVia a impedir a ação de pregadores dentro dos vagões dos trens. De acordo com a decisão, a concessionária deverá retirar os aparelhos musicais e microfones de passageiros que, embarca-

dos, utilizem os equipamentos para produzir qualquer tipo de som. Os instrumentos deverão ser mantidos na cabine do maquinista até o fim da viagem.

A SuperVia também deverá solicitar apoio da Polícia Militar nos casos em que os pregadores se recusem a cumprir a liminar, além de afixar avisos nas bilheterias e nos vagões informando aos usuários sobre a proibição

de pregações. Em caso de descumprimento da medida judicial, a concessionária estará sujeita à multa de R\$ 10 mil por dia.

Direito constitucional

Em sua decisão, a magistrada alega que "a proibição de realização de culto dentro dos vagões de trem de forma alguma irá afrontar o preceito constitucional que assegura a liberdade de culto, posto

que esta não é absoluta, devendo ser observado o local de sua realização. Em regra, os cultos devem ser realizados nos templos, posto que são edificações com características próprias da respectiva religião, ocasionalmente os cultos podem ser realizados em locais públicos, tais como praças e logradouros. É corrente que os usuários da SuperVia não ingressam nos vagões em busca da participa-

ção em culto, mas sim com o objetivo de exercer seu direito de ir e vir".

O promotor Rodrigo Terra, autor da ação civil pública, comemorou a decisão da Justiça:

— Há dezenas de reclamações diárias neste sentido de passageiros dos trens. O direito de uma religião termina quando começa o direito do passageiro de ser transportado com conforto. Te-

mos que impedir que os vagaões de transformem em palanque de pregação.

A SuperVia informou que se manifestará somente quando for notificada da liminar. Segundo a concessionária, quando há reclamações de passageiros, os seguranças da empresa solicitam aos pregadores que "não utilizem instrumentos musicais e que não se excedem em seus cânticos".